

Câmara Municipal de Óbidos		14
Ata nº. 2	Reunião de 20.01.2017	

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 20 DE JANEIRO DE 2017

--- Aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2017, no salão nobre dos paços do concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença de Humberto da Silva Marques, Pedro José de Barros Félix, Telmo de Sousa Félix, Celeste Maria Ferreirinho Afonso, Ana Maria Ramos de Sousa, José Joaquim Simão Pereira e Vitor Paulo Herculano Rodrigues, respetivamente Presidente e Vereadores. -----

--- Faltou o vereador Bernardo José Fernandes Rodrigues, que justificou a sua falta. Fez-se substituir por Vitor Paulo Herculano Rodrigues, cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista, de acordo com o previsto nos artigos 78º e 79º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

--- Encontravam-se ainda presentes: Cecília Lourenço - Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Rui Vargas - Adjunto do Presidente da Câmara e Anabela Batista - Consultora Jurídica.-----

--- Pelas 14 horas e 47 minutos o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, tendo-se entrado de imediato no -----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

--- 011. **APROVAÇÃO DE ATA:** - Foi presente para aprovação a ata nº 1, referente à reunião ordinária desta Câmara, do dia 6 de janeiro de 2017. Foi dispensada a sua leitura, por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.-----

--- **Aprovada por unanimidade. Nos termos do previsto no nº 3 do artigo 34º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de Janeiro, os vereadores Celeste Afonso e Vitor Rodrigues não participaram na aprovação, por não terem estado presentes na reunião a que a ata respeita.** -----

--- **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA:** - O Sr. Presidente informou que que a PGA Ibérica (Associação dos Profissionais de Golfe) - ficará sediada no concelho de Óbidos.-----

- O Presidente da Câmara informou que houve uma reunião no âmbito do plano de monitorização das moscas, plano esse que passou a ser mais abrangente, não se limitando apenas à Avarela, mas envolvendo vários concelhos, o que em termos de operacionalização trará maiores dificuldades.-----

--- **INTERVENÇÃO DO VEREADORA ANA SOUSA:** - A vereadora Ana Sousa pediu um ponto da situação relativamente ao processo de venda dos lotes da Porta da Vila.-----

- A Dr.ª Cecília Lourenço informou que já foi efetuada a escritura de compra e venda e, nessa medida, o Município já recebeu a totalidade do valor.-----

--- Referindo-se ao discurso do Presidente da Câmara na cerimónia do feriado municipal, onde é referido “temos contrato com a esmagadora maioria dos presidentes de junta de freguesia disponíveis para serem parte da solução”, a vereadora Ana Sousa disse que se é a “esmagadora maioria” é porque não são todos e, portanto, perguntou quais os que não “alinham na esmagadora maioria”.

- O Presidente da Câmara confirmou que nem todos os presidente de junta de freguesia integram essa maioria, mas cada um deles tem consciência da posição em que se coloca, pois há reuniões mensais com todos eles onde todas as

Câmara Municipal de Óbidos		15
Ata nº. 2	Reunião de 20.01.2017	

questões das freguesias são debatidas. Disse que todos conhecem o esforço que a Câmara tem vindo a fazer para manter os apoios às freguesias, sendo que 56% das suas receitas dependem das transferências do município.-----

--- A vereadora Ana Sousa, referindo-se ainda a afirmações do Presidente da Câmara de que a Óbidos Criativa não recebeu nos últimos anos qualquer valor relativo a contratos-programa, disse que efetivamente não há contrato-programa com a empresa municipal. Todavia, deveria o Sr. Presidente ter tido maior rigor e ter dito a verdade toda, para não ficar a ideia de que a empresa não precisa do financiamento do município para sobreviver, o que não corresponde à verdade.----

--- O Presidente da Câmara referiu que disse a verdade no seu discurso, pois como sr.^a vereadora reconhece a Óbidos Criativa não recebeu nos últimos anos transferências do município respeitantes a contratos-programa. Sublinhou que a empresa manteve todos os eventos e que grande parte da estrutura de custos da O.C. é com atividades culturais, como a rede de museus e galerias, que dão bastante prejuízo, o que obriga a empresa a fazer um esforço enorme para equilibrar as sua contas, designadamente com a redução da estrutura de custos.--

--- O vereador Vitor Rodrigues referiu que foi uma opção política deste executivo municipal não celebrar contratos-programa com a O.C., mas, em contrapartida, pela aquisição dos lotes de terreno o município transferiu um milhão e duzentos mil euros para a empresa municipal, valor semelhante aos anteriores contratos-programa. Acrescendo a isto, o município assumiu também o empréstimo bancário que a empresa tinha para a realização das obras de urbanização do Parque Tecnológico de Óbidos, libertando-a desse encargo.-----

--- O Presidente da Câmara clarificou que o valor do empréstimo bancário não foi transferido para a OC, a Câmara assumiu o empréstimo perante o banco. Relativamente à aquisição dos lotes de terrenos o pagamento vai ser feito faseadamente e por isso a empresa ainda só recebeu uma parte desse valor.-----
O Presidente da Câmara lembrou que chegou a haver contratos-programa com a O.C. de um milhão e cem mil euros por ano, depois de 800 mil euros e por último de 400 mil euros.-----

--- A vereadora Ana Sousa frisou que deseja que a empresa municipal continue a sua atividade, de preferência com bons resultados financeiros, mas não pode deixar de criticar a “habilidade comunicacional” utilizada pelo Presidente da Câmara no seu discurso.-----

--- Passou-se de seguida ao período da-----

----- ORDEM DO DIA: -----

--- 012. **1ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO:** - Foi presente a informação que a seguir se transcreve: - «Assunto: **1.ª Modificação ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2017**-----

Aquando dos procedimentos de transição de ano contabilístico, verificou-se a necessidade de ajustar dotações cuja previsão não correspondeu exatamente aos valores transitados.-- Assim, em cumprimento da alínea d) do n.1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 23 de outubro de 2013 sobre delegação de competências, submete-se a 1.ª modificação ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2017 a aprovação do Senhor Presidente da Câmara.-----
Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida, Técnica Superior».-----

Câmara Municipal de Óbidos		16
Ata nº. 2	Reunião de 20.01.2017	

--- **Foi tomado conhecimento da 1.ª Modificação ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2017.**-----

--- 013. **2ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO:** - Apresentada a seguinte informação: - «Assunto: **2.ª Modificação ao Orçamento da Despesa e PAM para 2017**----
A presente modificação ao Orçamento da Despesa e PAM em vigor para 2017 justifica-se pela necessidade de ajuste das dotações previstas após a transição dos documentos contabilísticos e para cabimentação anual das despesas relativas a contribuição da entidade para a CGA, IGFSS, novos CEI, senhas de presença e quotizações/complicações para a CIM Oeste.-----
Assim, em cumprimento da alínea d) do n.1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 23 de outubro de 2013 sobre delegação de competências, submete-se a 2.ª modificação ao Orçamento da Despesa e PAM para 2017 a aprovação do Senhor Presidente da Câmara.-----
Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida, Técnica Superior».

--- **A Câmara tomou conhecimento da 2.ª Modificação ao Orçamento da Despesa e PAM para 2017.**-----

--- 014. **3ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO:** - Presente a informação com o seguinte teor: - «Assunto: **3.ª Modificação ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2017**-----
A presente modificação ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI em vigor para 2017 justifica-se pela necessidade de reforço de dotações para prestações de serviços para o ano 2017 (informática, piscinas, internet, projetos e fiscalização de empreitadas), ajuste do valor da empreitada para a Rua Manuel Teotónio – 2.ª fase, serviços de vigilância e segurança para o corrente ano e inclusão de transferências para a CIM Oeste relativas à ADRO.-----
Assim, em cumprimento da alínea d) do n.1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 23 de outubro de 2013 sobre delegação de competências, submete-se a 3.ª modificação ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2017 a aprovação do Senhor Presidente da Câmara.---
Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida, Técnica Superior».

--- **O executivo municipal tomou conhecimento da 3.ª Modificação ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2017.**-----

--- 015. **ISENÇÃO DE TAXAS:** - Aquando da apreciação deste assunto não esteve presente o presidente da câmara, por se encontrar impedido, nos termos da alínea d) do artigo 69º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de Janeiro. Neste período a reunião foi presidida pelo vice-presidente da Câmara - vereador Pedro Félix.-----
--- Para ratificação, foi apresentado o despacho do Presidente da Câmara, proferido em 12 de janeiro de 2017, que isentou a ARCU - Associação Recreativa e Cultural da Usseira do pagamento das taxas municipais relativas à realização de dois bailes.-----

--- **Ratificado, por unanimidade.**-----

--- 016. **FUNDO DE MANEIO:** - Aquando da apreciação deste assunto não esteve presente o vereador Vitor Rodrigues, por se ter declarado impedido, nos termos da alínea a) do artigo 73º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de Janeiro.-----

Câmara Municipal de Óbidos		17
Ata nº. 2	Reunião de 20.01.2017	

--- Presente a seguinte informação: - «Assunto: FUNDO DE MANEIO DA SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO, EMPREITADAS E PATRIMÓNIO PARA O ANO DE 2017»-----

Exmo. Senhor Presidente,-----

Para fazer face a despesas de pequeno valor, consideradas urgentes e inadiáveis, resultantes do funcionamento corrente do serviço de Património, solicito a V. Exa que autorize a constituição do Fundo de Maneio da Secção de Aprovisionamento, Empreitadas e Património para o ano de 2017, no valor de 500,00 euros/mês, com a Classificação Económica - 02.02.25.-----

O valor do fundo de maneio para o ano de 2017 tem em consideração as aquisições de serviços necessárias, no sentido de manter atualizado o Património Municipal.-----

O Fundo de Maneio permitirá desta forma o pagamento de pequenas despesas, que não puderam ser previstas, nomeadamente aquelas que se prendem com pedidos de cópias, certidões e registos de bens móveis e imóveis, nos serviços de Finanças, Conservatória e Notário.-----

Em conformidade com o estipulado no artigo 5º do Regulamento Interno dos Fundos de Maneio, proponho que o manuseamento deste fundo seja da responsabilidade das funcionárias Laurentina Filipe Gonçalves Rodrigues e Cecília de Jesus da Costa Lourenço.-----

Laurentina Filipe Gonçalves Rodrigues, Assistente Técnica».-----

--- ***O executivo municipal, por unanimidade, autorizou a constituição do Fundo de Maneio da Secção de Aprovisionamento, Empreitadas e Património, para o ano de 2017.***-----

--- 017. **QUOTIZAÇÕES/COMPARTICIPAÇÕES PARA A CIMOESTE:** - Para apreciação e eventual aprovação, foi apresentado o mapa de quotizações e participações a pagar à Comunidade Intermunicipal do Oeste, no ano de 2017.-----

--- ***Aprovado, por unanimidade.***-----

--- 018. **TRANSFERÊNCIA PARA A CIMOESTE:** - Para apreciação e eventual aprovação foi apresentada proposta no sentido de que os municípios que integram a Comunidade Intermunicipal do Oeste assumissem o valor em falta para a conclusão definitiva do processo ADRO - Agência de Desenvolvimento Regional do Oeste, sendo o valor imputado a cada município de 2.833,33 euros.- -

--- O Presidente da Câmara explicou que a ADRO já não está em atividade e que há duas deliberações do Conselho Intermunicipal do Oeste, uma para liquidação dos ativos e outra para liquidação da Agência. Uma comissão está a proceder à conclusão definitiva da ADRO e neste período de tempo foram-se acumulando encargos, designadamente com a renda da sede.-----

--- ***A Câmara, por unanimidade, aprovou a transferência do montante de 2.833,33 euros para a CIM Oeste, tendo em vista a conclusão definitiva da ADRO – Agência de Desenvolvimento Regional do Oeste.***-----

--- 019. **RECOLHA E TRANSPORTE DE RSU, LIMPEZA URBANA, SANITÁRIOS PÚBLICOS E PRAIAS:** - Aquando da apreciação deste assunto não esteve presente o presidente da câmara, por se encontrar impedido, nos termos da alínea d) do artigo 69º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de Janeiro. Neste período a reunião foi presidida pelo vice-presidente da Câmara - vereador Pedro Félix.-----

Câmara Municipal de Óbidos		18
Ata nº. 2	Reunião de 20.01.2017	

--- Para ratificação, foi presente o despacho do Presidente da Câmara, proferido no dia 30 de dezembro de 2016, que aceitou os erros e omissões nos termos expressos na ata do Júri do Concurso Público da Prestação de Serviços de Recolha e Transporte de Resíduos Urbanos, Limpeza Urbana, Limpeza dos Sanitários Públicos e Limpeza de Praias no Concelho de Óbidos, datada de 29 de dezembro de 2016.-----

--- **Ratificado, por maioria, com as abstenções dos vereadores Ana Sousa e Vítor Rodrigues.**-----

--- 020. **DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE:** - De acordo com o previsto na alínea d) do n.º 3 do artigo 71º do RJUE, foi apresentada uma proposta dos serviços de caducidade da admissão da comunicação prévia, em nome de Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Bom Sucesso I, para construção de moradias em banda para fins turísticos, no lote nº 313 do Empreendimento Turístico do Bom Sucesso, por a obra não ter sido concluída no prazo proposto.-----

--- **Por unanimidade e de acordo com o previsto na alínea d) do n.º 3 do artigo 71º do RJUE, o elenco camarário deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade da admissão da referida comunicação prévia por a obra não ter sido concluída no prazo proposto. Mais foi deliberado conceder audiência prévia escrita aos interessados, nos termos dos artigos 121º e 122º do CPA.**-----

--- 021. **DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE:** - De acordo com o previsto na alínea d) do n.º 3 do artigo 71º do RJUE, foi apresentada uma proposta dos serviços de caducidade da admissão da comunicação prévia, em nome de Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Bom Sucesso I, para construção de moradias em banda para fins turísticos, no lote nº 288 do Empreendimento Turístico do Bom Sucesso, por a obra não ter sido concluída no prazo proposto.-----

--- **Por unanimidade e de acordo com o previsto na alínea d) do n.º 3 do artigo 71º do RJUE, o elenco camarário deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade da admissão da referida comunicação prévia por a obra não ter sido concluída no prazo proposto. Mais foi deliberado conceder audiência prévia escrita aos interessados, nos termos dos artigos 121º e 122º do CPA.**-----

--- 022. **CADUCIDADE DE LICENÇA:** - Na sequência da deliberação tomada na reunião de 14/10/2016, onde foi manifestada a intenção de declarar a caducidade da licença para construção de moradia unifamiliar, em nome de Orlando José Gomes Lourenço, na Rua da Gameleira, em Usseira, verificou-se que o interessado não apresentou pronúncia no âmbito da audiência prévia, pelo que os serviços propõem que seja caducada definitivamente a licença, por a obra não se encontrar concluída e o prazo para o efeito ter expirado.-----

--- **De acordo com o previsto na alínea d) do n.º 3 do artigo 71º do RJUE, foi por unanimidade deliberado caducar definitivamente a dita licença, por a obra não ter sido concluída dentro do prazo estabelecido.**-----

--- 023. **CERTIDÃO:** - Foi presente por Frederico Ferreira dos Santos, em sete de dezembro do ano findo, que se registou sob o processo número OP-CMP quinhentos e cinquenta e quatro, barra, dois mil e dezasseis, o pedido de parecer nos termos do artigo cinquenta e quatro da Lei número sessenta e quatro, barra, dois mil e três, para proceder ao registo do prédio rústico, denominado "Barroca da Areia", freguesia de Amoreira, deste Concelho, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo número cento e cinquenta e três da Secção U, da referida freguesia,

Câmara Municipal de Óbidos		19
Ata nº. 2	Reunião de 20.01.2017	

para que fique a pertencer em comum e em partes iguais ao requerente e a Filipa Ferreira dos Santos.-----

--- A Câmara, depois de apreciar a petição e tendo em consideração o parecer técnico favorável, por unanimidade deferiu a mesma.-----

--- Aquando da apreciação dos três assuntos seguintes não esteve presente o vereador Pedro Félix, por se encontrar impedido, nos termos da alínea d) do artigo 69º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de Janeiro. Antes de se retirar o vereador Pedro Félix explicou que as obras de urbanização do loteamento 252, da Avarela, não foram concluídas pelo loteador, pelo que o Município teve de substituir-se ao loteador para concluir essas obras por administração direta e, logicamente, se foi o Município a fazê-las recebeu-as definitivamente e por esse motivo não há uma receção formal das obras de urbanização. Disse que o chefe de divisão de obras desconhecia esse facto e daí ter informado que a caução já não existe e que as obras não foram recebidas. Nessa medida, acrescentou o mesmo vereador que tendo conhecimento do que efetivamente se passou, proferiu despacho de autorização de emissão da certidão, atestando que as obras já foram recebidas pelo Município.-----

--- 024. **CERTIDÃO**: - Presente para ratificação o despacho do Vice-Presidente da Câmara que deu origem à concessão da certidão pretendida por Graciete Videira Borges Rodrigues, em como as obras de urbanização do loteamento 252, em Avarela, já foram recebidas pelo município, tendo em vista a transmissão do imóvel construído no lote 16.-----

--- A vereadora Ana Sousa referiu que, face à explicação anteriormente dada pelo vereador Pedro Félix, deveria existir no processo deste loteamento, para conhecimento futuro, um registo com a informação de que as obras de urbanização foram concluídas pelo município e por conseguinte consideravam-se recebidas definitivamente, de modo a evitar algum problema que deste género possa ocorrer.-----

--- Ratificado, por unanimidade.-----

--- 025. **CERTIDÃO**: - Para ratificação, foi apresentado o despacho do Vice-Presidente da Câmara, proferido a 9 de janeiro do corrente ano, de deferimento do pedido de Emídio Sobreiro Tavares Ribeiro e Elias Faria Félix Timóteo de certidão com parecer favorável para aquisição do prédio rústico em propriedade, sito em Cabaça, freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa.-----

--- Ratificado, por unanimidade.-----

--- 026. **CERTIDÃO**: - Apresentado, para ratificação, o despacho proferido pelo Vice-Presidente da Câmara a 9 de janeiro do corrente ano, de deferimento do pedido de Joaquim Nicolau Cordeiro dos Santos de parecer favorável nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 64/03 de 23/08, para aumento do número de compartes com a celebração de negócio jurídico do prédio rústico sito em Rodeiros - Olho Marinho.-----

--- Por unanimidade, o executivo municipal ratificou o citado despacho.-----

--- E por nada mais haver a tratar, pelas 15 horas e 58 minutos, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta no final da mesma, deliberado pela maioria dos

Câmara Municipal de Óbidos		20
Ata nº. 2	Reunião de 20.01.2017	

membros presentes, nos termos do nº 3, do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

--- E eu, Octávio Manuel Dias Alves, que lavrei a presente ata, também vou assinar.-----